LEI Nº 1.493
De 27 de dezembro de 1996

(Reclassifica cargos do Legislativo e dá outras providências).

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha decretou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:-

Artigo 1º:- Os cargos de provimento efetivo e os de provimento em comissão da Câmara Municipal de Barrinha, passam a vigorar com a seguinte reclassificação:

I - PROVIMENTO EFETIVO
Diretor Administrativo.....ref. 20
Assessor Técnico Legislativo.....ref. 20
Zeladora.....ref. 03

II - PROVIMENTO EM COMISSÃO
Auxiliar Legislativo.....ref. 06
Assessor Jurídico.....ref. 17
Assessor Contábil.....ref. 19

Artigo 2º:- Os cargos de nível de Secretaria Municipal da ref. 20, gozarão de gratificação de 20%(vinte por cento) da Referência.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente - Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Legislativo Municipal.

Artigo 4º:- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efetios a contar de 1º de dezembro de 1996.

Artigo 5º:- Fica extinta a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 1.440/96.

Artigo 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1996

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.
Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria